

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro-Ministro

Despacho n.º 11760/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Rui Manuel de Sá Coutinho Sequeira, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 19 de agosto de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro-Ministro, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

ANEXO

Nota curricular

Rui Manuel de Sá Coutinho Sequeira

Nasceu em 30 de julho de 1953. Colaborou na Rádio Televisão Portuguesa como motorista-estafeta de 1986 a 1997. Foi funcionário da Junta de Freguesia de Corroios de 1998 a 2009, ano em que integrou o Ministério dos Negócios Estrangeiros para desempenhar funções de motorista na Comissão Interministerial de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas. Em 2011 passou a motorista do chefe do protocolo do Estado.

207232899

Despacho n.º 11761/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete Sara Adams Vieira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 26 de agosto de 2013.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

2 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Vice-Primeiro-Ministro, *Luís Miguel Gubert Morais Leitão*.

ANEXO

Nota curricular

Nasceu em 1965. Frequentou o 2º ano do Curso de Tradução do ISLA e o 12º ano na área de Humanísticas. Em 1994 ingressou como secretária na McCann-Erickson Portugal, onde permaneceu até 2003. De Abril de 2006 a Fevereiro de 2009 exerceu funções de secretária de direção na Egon Zehnder International. De Maio de 2009 a Julho de 2013 exerceu funções de Secretária e Back Office Manager na Aequitate, S.A..

207234534

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11357/2013

Nos termos do disposto nas disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro faz-se público que por despacho datado de 2 de setembro de 2013 da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros proferido em substituição, precedido de pareceres prévios favoráveis da trabalhadora e do respetivo serviço de origem, com efeitos a 1 de abril de 2013, foi definitivamente consolidada na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros a mobilidade interna na carreira/categoria de técnico superior da licenciada Filipa Camacho Barroso Elias, anteriormente pertencente ao mapa de pessoal da Universidade de Évora, tendo-se procedido à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem ou seja, a remuneração base de

€ 1.373,12 (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos) correspondente ao valor intermédio entre as posições remuneratórias 2 e 3 da carreira/categoria de técnico superior e aos níveis remuneratórios 15 e 19 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

2 de setembro de 2013. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

207232769

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11358/2013

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, publicitado sob o aviso de abertura n.º 2546/2013, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 37, de 21 de fevereiro, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P. de 22 de julho de 2013. A lista encontra-se também publicada em www.ama.pt.

Do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da PT n.º 83/A/2009, de 22 de janeiro.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

(aviso de abertura n.º 2546/2013, *Diário da República*, n.º 37, de 21 de fevereiro)

Candidato	Prova de Conhecimentos (PC)	Entrevista Profissional de seleção (EPS)	Classificação Final (CF) = (0,70 × PC) + (0,30 × EPS)
Ricardo Manuel Luís Tomás.	10,08	13,33	11,05

30 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Engenheiro Paulo Manuel da Conceição Neves*.

207232599

Deliberação (extrato) n.º 1697/2013

O Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., deliberou, em reunião ordinária de 04 de julho de 2013, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, e do n.º 16 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o seguinte:

1 — As renovações de contratos de prestação de serviços que tenham obtido parecer favorável da AMA, I. P., nos termos daquele diploma, não são objeto de novo parecer desde que, cumulativamente:

- Tenham o mesmo objeto;
- O valor não seja superior ao do período inicial/ou renovado;
- A despesa não seja superior a 75 000,00 Euros;
- Não estejam sujeitas a redução remuneratória de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

2 — O disposto no n.º 1 não é aplicável nos casos em que o parecer favorável da AMA, I. P. expressamente determinou a necessidade da emissão de parecer prévio relativamente à renovação contratual.

3 — As entidades competentes para a decisão de contratar informam a AMA, I. P., no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data da renovação, demonstrando especificamente a aplicação de cada um dos pressupostos previstos no número anterior.

4 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2013.

30 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da AMA, I. P., *Paulo Manuel da Conceição Neves*.

207232428